LEI nº1504 , de 23 de agosto de 2022.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1395/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1395/2021 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SANEMANETO
PROGRAMA: 122 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
OBJETIVO: Ampliação das vias urbanas para possibilitarem melhores condições de trafegabilidade e saneamento

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR R$
P	Ação: 1474	Pav. Rua 7 de setembro CT915183/2021	un	2022	296.286,04
	Produto:	Ruas Pavimentadas			
	Função: 15	Urbanismo			
	Subfunção: 451	Infra Estrutura urbana			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 296.286,04 (duzentos e noventa es eis mil e duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
07 01 15 451 0122 1.474 000 44 90 51 00 Obras e Instalações R$ 238.856,00
07 01 15 451 0122 1.474 000 44 90 51 00 Obras e Instalações R$ 57.430,04
Projeto/Atividade: 1474 PAV RUA 7 DE SETEMBRO CT 915183/2021

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Transferência pelo Ministério de Desenvolvimento Regional no valor de R$ 238.856,00 conforme CV 915183/2021 sendo uma Emenda do Senador Paim. A contrapartida do município de R$ 57.430,04 será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2021 na fonte de recurso livre.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento